



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

**Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.
Júricas, Civil e Interdições e Tutelas.**



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

**Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo o Livro competente n.º 02, FICHA, consta a **matricula** n.º 1.444, e o registro imobiliário no seguinte teor: **029017.2.0001444-56**: Livro competente n.º 2-F de Registro Geral, desta Circunscrição, à folha 85, consta à matrícula e o registro imobiliário no seguinte teor: **MATRÍCULA N.º 1.444. DATA: 13 DE MARÇO DE 2009. IMÓVEL: LOTE 10, QUADRA 12**, situado na Avenida 21 de Abril, esquina com a Rua 03, Setor Central, no Loteamento "Campinaçu Emancipação - CEMA", nesta cidade de Campinaçu, Estado de Goiás; **contendo a área de 400 m²; formato: 20 x 20 metros. Dimensões e Confrontações: 20 metros pelo lado direito com a Rua 03, 20 metros pelo lado esquerdo com o Lote 11, 20 metros de fundo com o Lote 09 e 20 metros de frente para a Avenida 21 de Abril.** O Loteamento está devidamente Inscrito sob o n.º 25 de ordem, às páginas 29/57 do Livro Auxiliar n.º 8-C das inscrições de loteamentos do CRI de Uruaçu - GO e reproduzido para a Matrícula 290, folha 298, Livro 2-A de Registro Geral, deste Cartório. Provindo ainda da 6ª gleba, quinhão 01 da divisão geodésica e judicial da Fazenda Queixadas do Corriola, neste município de Campinaçu/GO. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida 07 de Setembro, quadra 16, lote 05, Setor Central, nesta cidade de Campinaçu/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 00.145.789/0001-79, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Dr. Lindomar Gomes Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o n.º. 878.197-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 210.798.031-49, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, quadra 01, lote 14, Centro, nesta cidade de Campinaçu/GO. **REGISTRO ANTERIOR: R-06-290**, folha 298, Livro n.º 2-A, deste Cartório, em data de 24/04/2006. Dou fé. Campinaçu/GO, 13 de março de 2009. O Oficial Substituto (a) Carlos Alberto de Paula. %%

R-01-1.444 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 75/77, Livro n.º 25, destas Notas, passada pôr mim Tabelião Substituto, em data de 29 de dezembro de 2008, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **WAGNER ANTONIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1.017.997-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.251.331-68, residente em Goiânia/GO e domiciliado na Fazenda Água Santa, zona rural, neste município de Campinaçu/GO, pôr compra feita ao Município de Campinaçu, pessoa jurídica de direito público, supra qualificado, pelo valor de R\$7.200,00, valor meramente fiscal, conforme documento de arrecadação de receitas municipais - conhecimento n.º 001989, autenticado pela Coletoria Municipal, no valor de R\$144,00, deduzido de 2% da importância supra de R\$7.200,00, com as seguintes condições: a presente transferência é feita em cumprimento à deliberação estabelecida na Ata 199/99 da Sociedade Civil Campinaçu Emancipação - CEMA e constante da Escritura Pública de Doação Gratuita lavrada às folhas 149/151vº, Livro 20, destas Notas, datada de 12-04-2006 e com base no Contrato de Compromisso de Compra e Venda n.º 49-A, datado de 22 de maio de 1974, expedido pela Sociedade Civil Campinaçu Emancipação - CEMA e Cessão de Direitos em instrumento particular, datada de 29 de dezembro de 2008, ficando o outorgante vendedor, isento da prestação de contas, referente ao valor do imóvel, haja vista que o Município de Campinaçu, não percebeu nenhuma receita, referente ao imóvel, apenas foi avaliado para os efeitos fiscais, na importância supramencionada. Dou fé. Campinaçu/GO, 13 de março de 2009. O Oficial Substituto (a) Carlos Alberto de Paula. %%

AV-02-1.444. Prot. 7.714, de 04/12/2020. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Procede-se a presente averbação a requerimento de Emiliano Candido Póvoa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 3.845 na qualidade de procurador dos autos,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZB3J-AV7DU-E39VM-ZUGXL>

